

REGULAMENTO DO PROGRAMA “THE VOICE - BRASIL”

A **GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ/RJ sob o nº 27.865.757/0001-02 (“**Globo**”), produzirá um Programa a ser exibido em sua programação com o título de “THE VOICE - BRASIL” (“**Programa**”). No ato de adesão à participação no **Programa**, os participantes escolhidos durante o processo seletivo obrigam-se a aceitar todas as condições deste Regulamento, que seguem abaixo:

1. Serão considerados Participantes homens e mulheres, maiores de 16 (dezesesseis) anos, escolhidos a exclusivo critério da **Globo**, designados neste Regulamento simplesmente “Participantes” ou “Participante”, quando mencionados isoladamente. Igualmente serão considerados Participantes a dupla de cantores(as) selecionada para participação no **Programa**.

1.1. Os Participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos serão assistidos por seu representante legal, que será responsável integralmente pelo Participante menor e por seus atos.

1.2. Fica estabelecido que a efetiva participação de menores de 18 (dezoito) anos no **Programa** dependerá da apresentação, pelo(s) Representante(s) Legal(is), dos documentos solicitados pela **Globo** e do deferimento do respectivo alvará judicial.

2. O prazo de vigência deste Regulamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e estará findo de pleno de direito na data de exibição do episódio em que ocorrer a eliminação do Participante (ou dupla de Participantes) do **Programa** (inclusive).

2.1. O prazo acima ficará prorrogado para os **Participantes** da etapa semifinal do **Programa** até a data de exibição da grande final e último episódio do **Programa**. Na hipótese de ocorrer qualquer alteração na data de exibição da final do **Programa**, está automaticamente alterado o prazo de vigência deste instrumento, bastando apenas um comunicado formal por parte da **Globo** aos **Participantes**.

2.2. A exibição do **Programa** tem previsão de início no 17 de julho de 2019 e término no dia 27 de setembro de 2019, podendo tal período ser alterado a exclusivo critério da **Globo**, mediante aviso expresse aos Participantes.

2.3. Na hipótese da eliminação dos Participantes sem que suas imagens e/ou vozes tenham sido exibidas no **Programa**, o prazo de vigência deste instrumento findar-se-á no dia seguinte à exibição do último episódio da primeira etapa do programa, denominadas “Audições”.

2.3.1. Os Participantes têm ciência que, mesmo na hipótese prevista no item 2.3. acima, permanecerão obrigados a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações provenientes do **Programa**, incluindo o fato de ter assinado o presente instrumento e/ou participado de qualquer fase do **Programa**.

3. O **Programa** contará com competições a serem realizadas entre os Participantes, cuja dinâmica será oportunamente informada pela **Globo**, com o objetivo de revelação de novos talentos da música em âmbito nacional, podendo ocorrer a reprodução de audições, avaliações, dinâmicas de ensaios, apresentações, auxílio e/ou orientações de profissionais consagrados, definidos a exclusivo critério da **Globo**.

3.1. Os **Participantes** reconhecem que a **Globo** escolherá, segundo seu exclusivo critério e dos profissionais por ela contratados, as músicas que deverão ser executadas e/ou interpretadas pelos **Participantes** durante o **Programa**.

4. Os **Participantes**, desde já, se disponibilizam a comparecer às gravações do **Programa** nos locais, datas e horários oportunamente informados pela **Globo**. Na hipótese de os **Participantes** não comparecerem nos dias e horários previamente informados, a **Globo** poderá desclassificá-los, sem que seja devida qualquer indenização, bem como substituí-los por outros, a seu exclusivo critério.

4.1. Para fins deste Regulamento, consideram-se como locais de realização do **Programa** as áreas definidas, a exclusivo critério da **Globo**, para a realização das etapas de competição do **Programa**, podendo ser nas dependências da **Globo** ou qualquer outro local por esta indicado.

4.1.1. Caso o **Participante** não compareça na data e horário designados pela **Globo** para as gravações através do transporte oferecido pela **Globo**, deverá o **Participante** providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das gravações do **Programa**. Estará a **Globo**, nesta hipótese, isenta de qualquer responsabilidade e/ou novo agendamento de passagens, sendo certo que o não comparecimento do **Participante** poderá acarretar a sua eliminação do **Programa**.

5. Com relação aos **Participantes** residentes na cidade onde serão realizadas as gravações do **Programa**, a **Globo**, desde já, se compromete a arcar única e exclusivamente com as despesas referentes ao transporte e alimentação durante o período de gravação, a exclusivo critério da **Globo** e de acordo com a sua política interna.

6. Com relação aos **Participantes** residentes fora da cidade onde serão realizadas as gravações do **Programa**, a **Globo**, desde já, se compromete a arcar única e exclusivamente com as despesas referentes ao transporte aéreo e/ou rodoviário por ônibus, da cidade de residência dos **Participantes** até a referida cidade das gravações (ida e volta e traslado dentro da cidade), alimentação e hospedagem em local e período oportunamente informado pela **Globo**, tudo a seu exclusivo critério e de acordo com a política interna da **Globo**.

6.1. Na hipótese acima, a **Globo** autorizará que o participante menor de idade seja acompanhando por até 01 (uma) pessoa maior de 18 (dezoito) anos (“**Acompanhante**”), na função de representante legal ou responsável, sendo certo que todos – **Participantes** e **Acompanhantes** -, estão sujeitos às disposições abaixo.

6.1.1. **Participante** e **Acompanhantes** terão as seguintes refeições custeadas pela **Globo** diariamente:

- (a) Café da manhã no hotel definido pela **Globo** durante o período de hospedagem;
- (b) Uma refeição noturna (jantar) no hotel em que estiver hospedado, mediante a obtenção de um voucher que será entregue a cada dia pela produção do **Programa**;
- (c) O almoço nos Estúdios **Globo**, hotel, ou outro local oportunamente informado pela **Globo**, mediante a obtenção de um voucher que será entregue a cada dia pela produção do **Programa**, ou através de qualquer outro meio orientado pela **Globo**;

- (d) Lanche da tarde nos Estúdios Globo; e
- (e) 08 (oito) copos de 200 ml de água mineral por pessoa por dia.

6.1.1.1 Qualquer consumo além do estipulado no presente item deverá ser custeado pelo próprio **Participante** e/ou pelo **Acompanhante**.

6.1.2. A **Globo** arcará ainda com as despesas de Traslado do aeroporto para o hotel (ida e volta), bem como para os demais locais de gravação do **Programa**, também em atendimento ao critério exclusivo da **Globo**.

6.1.3. O **Participante** e o **Acompanhante** desde já reconhecem que a **Globo** não arcará com nenhuma outra despesa além das anteriormente apontadas, sendo de responsabilidade exclusiva do **Participante** e do **Acompanhante** todas as demais despesas por estes porventura despendidas, tais como, mas não limitadas a: frigobar, ligações telefônicas, consumo de bebidas, incluindo alcoólicas, lavanderia, assinaturas de canais de televisão ou filmes, acesso à internet, pedidos de *room service*, alteração de quarto ou inclusão de mais pessoas além do permitido (autorizado apenas duas pessoas por quarto).

7. Os Participantes serão eliminados em períodos definidos conforme o cronograma do **Programa** estabelecido pela **Globo**, através de qualquer critério que vier a ser determinado pela **Globo** e oportunamente informado aos Participantes.

7.1. Durante este período, os Participantes participarão de atividades, de acordo com o que for oportunamente decidido pela **Globo**, comprometendo-se, desde já, a comparecer e participar de toda e qualquer atividade relacionada ao **Programa**, tais como, mas não se limitando a avaliações, ensaios e/ou gravações. O não comparecimento a qualquer atividade indicada pela **Globo** poderá implicar em sua imediata desclassificação e/ou eliminação. Será considerado vencedor o Participante remanescente ao fim do **Programa**.

7.2. A **Globo** definirá, oportunamente, se necessário for, segundo o seu exclusivo critério, as regras para o desempate entre os Participantes.

8. Os Participantes declaram e reconhecem que a assinatura do presente Regulamento e/ou a eventual participação em qualquer etapa de seleção e/ou do **Programa**, não implicará em sua participação efetiva no **Programa** e/ou na etapa subsequente, incluindo mas não se limitando a seletivas e/ou audições, inclusive as “audições cegas”, o que será definido oportunamente e a exclusivo critério da **Globo**.

9. São obrigações dos Participantes, além de outras previstas neste Regulamento:

- (i) Observar estritamente as regras previstas no presente Regulamento;
- (ii) Permanecer à disposição da **Globo** e/ou produção do **Programa** durante a competição, se comprometendo a comparecer a todas as etapas do **Programa** nas datas previamente informadas pela **Globo**, comprometendo-se a não assumir, qualquer compromisso profissional ou pessoal neste período;
- (iii) Ter disponibilidade para se deslocar aos locais de realização do **Programa**, oportunamente informados pela **Globo** para a realização das audições, avaliações,

ensaios, apresentações e o que mais for necessário à efetiva participação no **Programa**;

- (iv) Manter o mais absoluto e irrestrito sigilo com relação ao **Programa**, inclusive após o prazo de vigência do presente instrumento, bem como acerca de quaisquer informações recebidas da **Globo**, com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais da **Globo**, entre outros, a que ele Participante venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão desse regulamento e/ou de sua participação no **Programa**, obrigando-se a em nenhuma hipótese revelá-los, não podendo, sob qualquer hipótese, dar entrevistas e/ou declarações a quaisquer meios de comunicação, inclusive Internet, sobre tais assuntos. Fica ainda proibido ao Participante utilizar o espaço destinado à realização do **Programa** para quaisquer outros fins que não aqueles expressamente determinados pela **Globo**;
- (v) Conceder à **Globo** exclusividade, até a data de exibição do episódio em que ocorrer sua eliminação do **Programa** (inclusive), ou na hipótese do item 2.1., até a exibição do episódio final, em caráter absolutamente gratuito, no que se refere a qualquer atuação em todos os meios de comunicação, inclusive Internet, sendo portanto vedada a participação em programas e obras audiovisuais de outras emissoras de televisão ou meios de comunicação quaisquer, campanhas publicitárias divulgadas em qualquer veículo ou em publicação de obras literárias, seja na qualidade de autor/redator, artista, figurante, entrevistado e/ou convidado, pessoalmente ou através de telefone, através de entrevistas, fotografias ou outra forma de reprodução de sua imagem; bem como autorizar a publicação de sua imagem em qualquer veículo de comunicação impresso, especialmente livros, jornais e revistas, pelo período ajustado neste instrumento com a **Globo**;
- (vi) Não autorizar a utilização/exploração de sua imagem/nome/voz por terceiros para qualquer fim, especialmente os previstos no item 13 deste Regulamento;
- (vii) Informar à **Globo** de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Obrigam-se, ainda, a informar à **Globo** caso venham a sentir problemas físicos ou psicológicos durante a realização das etapas do **Programa**;
- (viii) Ensaiar e se preparar para todas as fases do **Programa**, por sua conta e exclusiva responsabilidade, inclusive através da utilização da base e/ou com ou sem voz guia a ser fornecida pela **Globo**, segundo o seu exclusivo e no prazo oportunamente informado. A preparação do Participante, inclusive através da utilização da base e/ou com ou sem voz guia, será de sua única e exclusiva responsabilidade;
- (ix) Participar de todo esforço promocional realizado pela **Globo** ou por terceiros por ela indicados, inclusive comparecendo a eventos e concedendo entrevistas coletivas e individuais, bem como participando de *chats*, programetes nas redes sociais e/ou boletins diários do **Programa**, comparecendo aos locais de realização do **Programa** e/ou outros locais indicados pela **Globo**, a fim de participar do **Programa** ou de qualquer iniciativa destinada à sua divulgação;

- (x) Comparecer, e assim for pela **Globo** indicado, inclusive os Participantes eliminados no curso do **Programa**, às demais etapas de realização do **Programa**, inclusive a grande final, para divulgação do vencedor.

9.1. Os Participantes se comprometem, desde já, a apresentar, quando solicitado pela **Globo** e no prazo por esta requerido, atestado médico, assinado por profissional devidamente identificado, inclusive com o respectivo número de CRM, atestando sua capacidade física e/ou vocal para participar do **Programa**, sendo certo que a **Globo** poderá indicar a realização de avaliações adicionais. Na hipótese de identificada alguma restrição e/ou na ausência do documento exigido neste item, o **Participante** poderá ser eliminado e/ou desclassificado, segundo o exclusivo critério da **Globo**.

9.2. Fica desde já estabelecido que o dever de sigilo e confidencialidade estabelecido neste Regulamento é extensivo aos representantes legais dos participantes menores de 18 (dezoito) anos.

10. - É proibido aos Participantes:

(i) Fazer uso de bebida alcoólica, exceto quando autorizados pela produção do **Programa**, ou de qualquer tipo de fumo e/ou quaisquer substâncias químicas. Será, todavia, permitido o uso de cigarros de tabaco em áreas determinadas pela produção do **Programa**, ficando expressamente proibido aos menores de 18 (dezoito) anos;

(ii) Praticar qualquer agressão física, por mais leve que seja, a qualquer outro Participante do **Programa** ou aos membros da equipe da **Globo**;

(iv) Levar para os locais de realização do **Programa** (a) itens não autorizados pela **Globo** e (b) itens autorizados em maior quantidade do que aquela permitida pela **Globo**;

(v) candidatar-se a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

11. A **Globo** poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do **Programa**, inclusive na fase de seleção e após a assinatura do presente Regulamento, mesmo sem a realização de audições com o Participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda, segundo o seu exclusivo critério:

- (i) que a participação e/ou o desempenho do Participante pode ser incompatível com o **Programa**;
- (ii) que o **Participante** praticou conduta ou lhe teve atribuída conduta considerada pela **Globo** incompatível com a sua participação no **Programa** e/ou desenvolvimento da **Competição**, inclusive anteriormente ao início desta;

- (iii) que o Participante não tem condições de saúde, físicas ou psicológicas de participar ou continuar no **Programa**;
- (iv) que o Participante descumpriu as regras deste Regulamento, especialmente as condições de exclusividade e confidencialidade quanto à realização e às características do **Programa**.

11.1. Mesmo nas hipóteses previstas no item acima, o(s) Participante(s) permanecerá(ão) obrigado(s) ao cumprimento de todas as obrigações dispostas neste instrumento. Fica ainda reservado à **Globo** o direito de cancelar a entrega de qualquer prêmio ao Participante eliminado ou que desistir do **Programa**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos a que der causa.

11.2. A **Globo** poderá, a qualquer momento, (i) substituir qualquer Participante que desistir, for eliminado e/ou desclassificado do **Programa**, bem como (ii) determinar a participação de novo(s) Participante(s), a seu exclusivo critério.

12. Os Participantes concordam que serão filmados e monitorados nos locais de realização do **Programa**, durante todo o período de realização e exibição do **Programa**, desde já concordando e autorizando sem restrições, que quaisquer imagens gravadas pela **Globo** sejam por esta livremente exibidas, na forma do item 13 deste Regulamento.

13. Os Participantes (ou seu(s) Representante(s) Legal(is)), cedem e transferem, em caráter exclusivo e universal, à **Globo** (i) todos os direitos autorais decorrentes de sua participação no **Programa** e em atividades a ele relacionadas (tais como mas não limitadas a testes, entrevistas concedidas à **Globo** etc.), abrangendo quaisquer criações concebidas durante a realização/exibição do **Programa** (inclusive bordões, personagens, nomes, apelidos, marcas e obras de qualquer natureza), (ii) os direitos autorais sobre atuações e execuções, e (iii) os direitos de exploração de sua imagem e voz, decorrentes de sua participação no **Programa** e em toda e qualquer atividade a ele relacionada (tais como mas não limitadas a material enviado pelo Participante, testes, entrevistas concedidas à **Globo** etc.), ficando a **Globo**, desde já, plenamente autorizada a utilizar os direitos mencionados nos itens (i), (ii) e (iii) acima, a seu exclusivo critério, adaptando-os para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, fotonovelas, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-los para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do **Programa**, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como mas não limitados a capas de CD, “homevideo” - em quaisquer suportes que conjuguem som e imagem, tais como DAT “digital audio tape”, DVD “digital video disc”, Blu-Ray, entre outros), assim como produção do “making of” da mesma; fixar e comercializar as imagens e/ou sons do **Programa** e/ou dos Participantes em/atraves de qualquer tipo de suporte material, tais como suportes fonográficos e/ou videofonográficos de qualquer espécie, películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”) CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “homevideo” (em quaisquer suportes que conjuguem som e imagem, tais como DAT - “digital audio tape”, DVD - “digital video disc”, Blu-Ray) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema

de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ou alugá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao **Programa** com ou sem a utilização das imagens, nomes e/ou vozes dos Participantes e/ou criações concebidas pelos mesmos, disseminá-los através de Internet e/ou qualquer sistema de telecomunicações, fixo ou móvel, produzir novas obras audiovisuais (“remakes”), ceder e/ou autorizar a utilização dos direitos adquiridos neste Regulamento, a terceiros, para qualquer espécie de utilização, utilizar trechos ou extratos das imagens e sons captados ou, ainda, dar qualquer outra utilização que lhe proporcione alguma espécie de vantagem econômica. As utilizações previstas neste item poderão ocorrer sem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, sem que seja devida aos Participantes qualquer remuneração.

13.1. Os Participantes garantem que todas as criações por eles concebidas durante a realização/exibição do **Programa** serão realizadas com características de absoluta originalidade, obrigando-se, portanto, (i) a responder, perante à **Globo** e a terceiros por quaisquer acusações de violação de direitos (incluindo, sem limitar a, plágio), razão pela qual deverão manter a **Globo** a salvo de toda e qualquer demanda desta natureza, assumindo expressamente a total responsabilidade pelas perdas e danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado, bem como (ii) a não utilizar ou permitir que terceiros utilizem as criações de que trata este item.

14. - Os Participantes concordam que estão sujeitos a todo e qualquer risco que venham a correr, tais como, mas não limitados a: acidentes, contração de doenças, ou qualquer outro tipo de risco à integridade física e psicológica dos mesmos que venha a ocorrer imediata ou futuramente em virtude da participação no **Programa**, razão pela qual isentam a **Globo** de toda e qualquer responsabilidade oriunda do acontecimento de qualquer dos mencionados eventos.

14.1 Fica estabelecido que o disposto no item 12 supra não se aplica aos Participantes menores de 18 (dezoito) anos.

15. O Participante vencedor do **Programa** receberá, a título de premiação, a importância líquida e total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, o que será pago pela **Globo** até 60 (sessenta) dias após a exibição do último episódio do **Programa**, não podendo nada mais reclamar da **Globo** neste sentido.

15.1. Na hipótese do vencedor do programa ser uma dupla de Participantes, fica desde já estabelecido que haverá divisão em percentual igual a cada um dos Participantes.

15.2. O valor acima indicado, poderá ser pago a exclusivo critério da **Globo**, através da entrega de Certificado de Ouro.

15.3. Fica estabelecido que no tocante ao(s) prêmio(s) recebido(s) pelos participantes menores de 18 (dezoito) anos, os respectivos representantes legais deverão depositar o equivalente a 40% (quarenta por cento) do prêmio recebido em conta poupança em favor do Participante.

15.4. Fica certo que o prêmio previsto no item anterior ou outros que eventualmente sejam distribuídos somente serão entregues a um único Participante, não sendo, portanto,

permitida qualquer espécie de acordo entre os Participantes acerca da divisão do prêmio. Caso a **Globo** tome conhecimento da ocorrência de acordo nesse sentido, ficará dispensada da obrigação de entregar o(s) mencionado(s) prêmio(s).

15.5. Na hipótese da **Globo** eventualmente conceder outro(s) prêmio(s) aos Participantes, além daqueles previstos nos subitens acima, os Participantes desde já declaram estar cientes que os produtos eventualmente expostos no cenário do **Programa** são meramente ilustrativos, não tendo a **Globo** obrigação de entregar ao Participante vencedor produto idêntico ao que foi exibido ou efetuar qualquer tipo de troca.

16. Os Participantes tem ciência desde já que a **Globo** não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação dos Participantes no **Programa**, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

16.1. Os Participantes declaram ter plena ciência que são os únicos responsáveis em providenciar, às suas expensas, toda e qualquer regularização de documentos pessoais perante órgãos e repartições públicas e instituições privadas que se faça necessária para fins de recebimento de qualquer prêmio eventualmente concedido pela **Globo**, nos termos deste Regulamento. A **Globo** não será responsável por providenciar qualquer regularização de documentos pessoais dos Participantes, sendo certo que na hipótese de atraso na referida regularização, os Participantes desde já concordam que a entrega do(s) prêmio(s) eventualmente concedido(s) pela **Globo** será adiada proporcionalmente ao(s) dia(s) de atraso.

17. O Participante declara ter plena ciência de que, em razão da natureza do **Programa**, a **Globo** poderá realizar quaisquer brincadeiras no decorrer do mesmo, utilizando-se inclusive da edição de imagens, de animação ou da dublagem de sua voz para criar situações de humor, bem como fazer comentários jocosos acerca das características do Participante e ao seu desempenho, com o que o Participante desde já concorda, declarando, ainda, que tais brincadeiras e/ou comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza.

18. O Participante garante que todas as informações prestadas à **Globo** possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de a **Globo** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo Participante, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Participante poderá ser desclassificado do **Programa** a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

19. Reconhece a **Globo**, neste ato, que os Participantes poderão firmar Contrato de Opção Exclusiva para Contratação Artística com a Universal Music International Ltda. e/ou The Voice Talent Agency B.V., garantindo a este(s) exclusividade sobre suas interpretações artísticas em produtos musicais, sendo certo que todas as cláusulas e condições estabelecidos no referido instrumento, não afetam os termos do presente Regulamento.

19.1. - O Participante declara, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no **Programa**. Desta forma, o Participante deverá manter a **Globo** a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste **Programa**, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela **Globo** com a defesa judicial ou extrajudicial em tais

demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a **Globo** regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

19.2. - O Participante declara, neste momento, que não mantém qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma outra empresa de telecomunicações, comunicações e/ou outras mídias, concorrentes ou não da **Globo**. Garante o Participante, ainda, que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas interpretações artísticas, incluindo, mas não se limitando a agenciamento artístico e realização de gravações, dentre outros.

19.3. Os Participantes obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade por seus atos, isentando a **Globo** de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

20. Poderá a **Globo**, a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a gravação do **Programa**, interromper a sua produção ou optar por não o exibir. Nesta hipótese, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização, não estando a **Globo** obrigada a entregar a premiação ajustada no presente instrumento, o que será definido única e exclusivamente pela **Globo**.

21. Este Regulamento poderá ser alterado pela **Globo** tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **Globo**.

22. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela **Globo**.

O Participante abaixo assinado declara estar ciente de que sua aceitação e inscrição no presente **Programa** implicará na concordância total e incondicional com todas as condições previstas neste Regulamento, incluindo demais documentos integrantes ao presente, comprometendo-se, desde já, a firmar o Termo de Compromisso a ser anexado a este Regulamento e/ou outros instrumentos porventura indicados pela **Globo**.

Rio de Janeiro, ____ de junho de 2019.

Participante(s):

Nome: _____
Identidade: _____
CPF/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Assinatura: _____

Participante(s): (Dupla)

Nome: _____
Identidade: _____
CPF/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Assinatura: _____